

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2022**

O **Município de Itapagipe**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.226.840/0001-47, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Ricardo Garcia da Silva**, brasileiro, casado, Advogado, portador do documento de identidade nº. M-8.600.051 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 030.219.536-03, residente e domiciliado na Rua 24-A, nº. 580, bairro Jardim Castro, na cidade de Itapagipe/MG, e, de outro lado, **Reginaldo Moraes André 07579757630** com sede ou endereço à Alameda 5A, n.º 73, bairro Jardim Castro, cidade Itapagipe/MG, inscrito no CNPJ/CPF n.º 45.355.865/0001-09, representada por **Reginaldo Moraes André**, inscrito no CPF sob o nº 075.797.576-30, resolvem aditar o Termo de Credenciamento firmado entre ambos em 14 de abril de 2022, extraído do processo – Chamada Pública para Credenciamento nº 05/2022, que embasou o contrato, com fulcro no Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo, estabelecido na cláusula 3.2 do referido Termo de Credenciamento, até o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA

O valor mensal do presente aditivo é de R\$ 2.576,71 (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor global de R\$ 30.920,52 (trinta mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos) cujas despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações. E assim, estando justos e acordados, assinam as partes, o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 30 de dezembro de 2022.

Município de Itapagipe
Credenciador

Reginaldo Moraes André 07579757630
Credenciado

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG

Nome:
RG